



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
 CNPJ: 45.383.106/0008-26
 RUA : SETE DE SETEMBRO ,600 CIDADE : LENÇÓIS PAULISTA/SP
 Fone/Fax: (14) 3264-8668



ORDEM DE COMPRA DE MATERIAL(S) E/OU SERVIÇO(S)

ORDEM DE COMPRA Nº: 632 DATA: 18/05/2020

REQUISITANTE: ANAISA BASILI ABADE

PROJETO: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Antônio Lorenzetti Filho - Lençóis Paulista/SP

FORNECEDOR: JOFRAN COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: Av. Fernando de Lucio Nº: 35 COMPLEMENTO:

BAIRRO: Jd. Maria Luiza II CEP: 17.203-540 CIDADE/UF: JAU/SP

CNPJ: 59.902.262/0001-94 INSCR. ESTADUAL:

TELEFONE: (14) 98143-2405 E-MAIL: vendas02@jofran jau.com.br

LOCAL DE ENTREGA DO(S) MATERIAL(S): UPA - R. Sete de Setembro, 600 - Centro, Lençóis Paulista - SP, 18682-042

PRAZO DE ENTREGA: 02 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28 DIAS - BOLETO BANCÁRIO

DADOS BANCÁRIOS:

AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DO(S) MATERIAL(S) E/OU SERVIÇO(S) ABAIXO DESCRITOS:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (S) E/OU SERVIÇO(S)	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	2	GALÃO	TETAH MAX DESINFETANTE COM QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5ºG	R\$ 260,000	520,00
SUB-TOTAL...				R\$ 520,00	
DESCONTO...				R\$ 0,00	
FRETE...				R\$ 0,00	
VALOR TOTAL...				R\$ 520,00	

VALOR TOTAL POR EXTENSO: *****(Quinhentos e Vinte Reais)*****

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

- 1 - Na nota fiscal deverá constar o número desta ORDEM DE COMPRA, E: CONTRATO Nº 027/2018 - UPA - PREFEITURA DE
- 2 - Reservamo-nos no direito de anular este pedido caso a entrega não se efetue nas condições estipuladas.
- 3 - A data de vencimento deverá ser contada a partir do dia seguinte ao da emissão da nota fiscal.

OBSERVAÇÃO: Aquisição emergencial para o P.A. COVID - UPA/LENÇÓIS PAULISTA - ABRIL DE 2020

Luiqui dos Santos Alves
 Coordenador de Compras
 RG: 15.802.137

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui/SP
 Departamento de Compras



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

CONTRATO: 027/2018 – LENÇÓIS PAULISTA

UPA 24HRS e ESF HORÁRIO EXTENDIDO

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO/ COMPRAS

SETOR SOLICITAÇÃO: SEGURANÇA DO TRABALHO

DATA DE SOLICITAÇÃO: 04/05/2020

PROJETO: UPA - Lençóis Paulista-SP

NOME DO REQUISITANTE:

LEANDRO OLIVEIRA

ASSINATURA E CARIMBO

Leandro de Oliveira
Téc. Segurança do Trabalho
MTE/SP - 35313

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	INFORMAÇÃO OBRIGATORIA		
				ESTOQUE ATUAL	MÉDIA CONS.MENSAL	RECEBIMENTO
1	2	2	TETAH MAX DESINFETANTE COM QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5°G	0	0	
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						

PEDIDO EMERGÊNCIAL - COVID-19:

Visando a prevenção, proteção e segurança dos colaboradores e de nossos usuários e a NÃO proliferação de vírus e bactérias, solicitamos a compra emergencial do produto citado acima.

"Como podemos notar, nossa situação atual é de AÇÃO, por isso, necessitamos agir, com relação a proliferação deste vírus em superfícies, no ar e podendo espalhar-se de pessoa para pessoa através de pequenas gotículas do nariz ou da boca, que se espalham quando uma pessoa com a doença tosse ou exala."

DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE

- Possui um perfeito equilíbrio entre agentes germicidas e detergentes que garante a eliminação de microorganismos e limpeza da superfície;
- Ação comprovada contra: Pseudomonas, Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Acinetobacter baumannii e Klebsiella pneumoniae e Carbapenemase;

Autorização do Responsável pelo pedido

Autorização do Gerente da Unidade

Autorização do Financeiro

Autorização do Compras

Cleide A. Batael
SPE-038.044-24-93
GERENTE EXECUTIVO

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

CNPJ: 45.383.106/0008-26

R. Sete de Setembro, 600 - Centro, Lençóis Paulista - SP, 18682-042

(14) 3264-8668

**PLANILHA COMPARATIVA**

Aquisição de produtos de limpeza - UPA - LENÇÓIS PAULISTA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	JOFRAN					
				VR. UNIT.	VR. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	2	UNID	TETAH MAX DESINFETANTE COM QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5ºG	R\$ 260,000	R\$ 520,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL...				R\$ 520,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
DESCONTO...				R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
FRETE...				R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
VALOR TOTAL POR FORNECEDOR...				R\$ 520,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
ORDEM DE COMPRA...				O.C. 632		O.C.		O.C.	
VALOR TOTAL DA COMPRA...				R\$ 520,00					

LENÇÓIS PAULISTA, 18 DE MAIO DE 2020

➡ Aquisição emergencial de produto de limpeza decorrente ao COVID - 19.

**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) ANTONIO
LORENZETTI FILHO**

A/C DE LEANDRO OLIVEIRA- GESTOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO

TETAH MAX - DESINFETANTE- HOSPITALAR COM QUATERNARIO DE 5
GERAÇÃO GALAO DE 5 LITROS R\$ 260,00 DILUIÇÃO 1/150 CUSTO
DILUIDO R\$0,34 CENTAVOS O LITRO

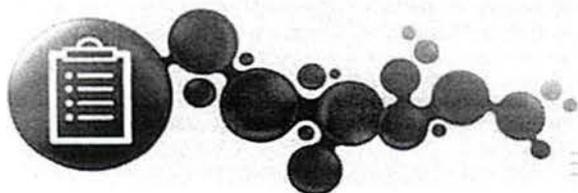
IGUATEMI -DESINFETANTE - COM QUATERNARIO DE AMONIO COM
FLAGRANCIA FLORAL. GALAO DE 5 LITROS R\$ 90,00 CUSTO DILUIDO
R\$0,36 CENTAVOS O LITRO

SPAR LG- DETERGENTE USO HOSPITALAR GALAO DE 5 LITROS R\$94,00
DILUICAO 1/150 CUSTO DILUIDO R\$0,12 CENTAVOS O LITRO.



ATENCIOSAMENTE : DAVID CESPEDES JUNIOR

14-981432405- WATS



LETAH MAX

DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS - ASSISTÊNCIA A SAÚDE

- À base de Quaternário de Amônio de 5ª Geração;
- Possui um perfeito equilíbrio entre agentes germicidas e detergentes que garante a eliminação de microorganismos e limpeza da superfície;
- Ação comprovada contra: Pseudomonas, Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Acinetobacter baumannii e Klebsiella pneumoniae Carbapenemase.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

DESINFETANTE CONCENTRADO - À BASE DE QUATERNÁRIO DE 5ª GERAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS:

Aspecto.....Líquido Azul Transparente
Odor.....Característico
pH (100%).....10,50 ± 0,50
Densidade (g/cm³).....1,000 ± 0,005
Teor de espuma.....Baixo

COMPOSIÇÃO:

Cloreto de alquil dimetil benzil amônio, Cloreto de Didecil Dimetil Amônio, tensoativo não iônico, sequestrante, corante e veículo.

PRINCÍPIO ATIVO:

Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e Cloreto de Didecil Dimetil Amônio 8,20%.

APLICAÇÃO - USO PROFISSIONAL:

Indicado na limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies fixas em geral, em hospitais, lavanderias hospitalares, clínicas, etc. e artigos não críticos.

MODO DE USO:

Na diluição de 1:150 possui ação comprovada contra: Pseudomonas, Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus, Escherichia coli e Acinetobacter baumannii. Na diluição 1:130 possui ação comprovada contra Klebsiella pneumoniae Carbapenemase. Diluir previamente o produto, em um recipiente plástico. Para superfícies fixas aplicar diretamente sobre ela a solução com o auxílio de panos, esponjas ou mops limpos. Deixar em contato durante 10 minutos. Não enxaguar. Para artigos não críticos, os mesmos deverão ser previamente lavados, enxaguados e secos para serem imersos na solução. Importante: os artigos deverão ser enxaguados e secos, antes do uso.

EMBALAGEM:

O LETAH MAX é apresentado em bombonas plásticas lacradas contendo 05 litros.

CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO:

Manter o produto na embalagem original, fechada, em lugar seco, arejado e à sombra.

PRECAUÇÕES DE USO: CONSERVE FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS;

CUIDADO! Irritante para os olhos, pele e mucosas. Usar luvas para sua aplicação; Não misturar com outros produtos. Não utilizar para desinfecção de alimentos ;Usar recipientes limpos, sem resíduos de outros agentes químicos ao preparar a solução de Letah Max. Não ingerir. Evite inalação ou aspiração, contato com os olhos e contato com a pele. Em caso de ingestão, não induzir o vômito. Consulte um médico ou o centro de intoxicações (Ceatox 0800-722-6001) imediatamente, levando o rótulo ou embalagem do produto. Em caso de contato com os olhos e pele, lavar com água em abundância. Se a irritação persistir consulte um médico, levando a embalagem ou rótulo do produto. Lavar os objetos e utensílios utilizados como medida antes de reutilizá-los. LAVAR AS MÃOS APÓS O USO.

NÃO REUTILIZAR A EMBALAGEM VAZIA PARA OUTROS FINS.

NÃO DÊ NADA POR VIA ORAL A UMA PESSOA INCONSCIENTE.

CONSULTE NOSSO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

QUÍMICO RESPONSÁVEL : Fábio Lorenzo

CRQ: 071000920-BA

REGISTRO MS: 3.0415.0213

PRAZO DE VALIDADE: 24 meses, a partir da data de fabricação.

REV.: 018/19



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo Artigo 1 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), por rodovias, portos ou aeroportos;

VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e

VIII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:

- a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e
- b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Artigo 3 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§ 3º Será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.

§ 4º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

§ 5º Ato do Ministro de Estado da Saúde:

I - disporá sobre as condições e os prazos aplicáveis às medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo; e

II - concederá a autorização a que se refere o inciso VIII do **caput** deste artigo.

§ 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde e da Justiça e Segurança Pública disporá sobre a medida prevista no inciso VI do **caput** deste artigo.

§ 7º As medidas previstas neste artigo poderão ser adotadas:

I - pelo Ministério da Saúde;

II - pelos gestores locais de saúde, desde que autorizados pelo Ministério da Saúde, nas hipóteses dos incisos I, II, V, VI e VIII do **caput** deste artigo; ou

III - pelos gestores locais de saúde, nas hipóteses dos incisos III, IV e VII do **caput** deste artigo.

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 5º Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:

I - possíveis contatos com agentes infecciosos do coronavírus;

II - circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo coronavírus.

Art. 6º É obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação.

§ 1º A obrigação a que se refere o **caput** deste artigo estende-se às pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária.

§ 2º O Ministério da Saúde manterá dados públicos e atualizados sobre os casos confirmados, suspeitos e em investigação, relativos à situação de emergência pública sanitária, resguardando o direito ao sigilo das informações pessoais.

Art. 7º O Ministério da Saúde editará os atos necessários à regulamentação e operacionalização do disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de fevereiro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Sérgio Moro

Luiz Henrique Mandetta

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.2.2020

*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.902.262/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/1989
NOME EMPRESARIAL JOFRAN - COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JOFRAN PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FERNANDO DE LUCIO	NÚMERO 35	COMPLEMENTO *****
CEP 17.203-540	BAIRRO/DISTRITO JD.MARIA LUIZA II	MUNICÍPIO JAU
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2020** às **15:23:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Zimbra

comprascsi2@santacasabirigui.com.br

Ordem de Compra 632

De : comprascsi2@santacasabirigui.com.br

Seg, 18 de mai de 2020 15:40

Assunto : Ordem de Compra 632 1 anexo**Para :** vendas02@jofranjau.com.br**Cc :** upagerentefinanceiro <upagerentefinanceiro@gmail.com>, Leandro Oliveira <sesmt.upa2019@gmail.com>, comprascsi <comprascsi@santacasabirigui.com.br>, Faturamento Jofran <faturamento@jofranjau.com.br>

Boa Tarde!

Segue anexo a ordem de compra referente a aquisição de materiais de limpeza, segue abaixo os dados para faturamento, local de entrega, e observações que deverão constar na nota fiscal.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI – UPA/SAMU/USF - LENÇÓIS PAULISTA**CNPJ. 45.383.106/0008-26****RUA SETE DE SETEMBO,600 – CENTRO – Lençóis Paulista/SP – CEP.18685-400****Telefone: (14) 3264-9961****INCLUIR NA NOTA: NÚMERO DA ORDEM DE COMPRA E CONTRATO E Contrato 027/2018 – Projeto UPA – Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista****FAVOR CONFIRMAR ESTE EMAIL.**

Att,

 **632 - ORDEM DE COMPRA - JOFRAN PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO.pdf**
477 KB



JOFRAN COMER. DE PROD. PARA HIGIENIZACAO LTDA

AV. FERNANDO DE LUCIO, 35
JD. MARIA LUIZA II
JAÚ / SP
17203-540
(14) 3622-3156 - (14) 3622-6799
www.jofranjau.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
Nº 31.162
Série 1
FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

3520 0559 9022 6200 0194 5500 1000 0311 6212 1551 4212

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135200397111533 - 19/05/2020

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 401044900119 INSCR EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 59.902.262/0001-94

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BRIGUI		CNPJ / CPF 45.383.106/0008-26	DATA DE EMISSÃO 19/05/2020
ENDEREÇO RUA SETE DE SETEMBRO, 600		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 18685-400
MUNICÍPIO LENÇÓIS PAULISTA	FONE / FAX (18) 3641-4153	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
HORA SAÍDA / ENTRADA 08:02:06			

FATURA

0 - A VISTA 1
1 - A PRAZO 1

19/05/2020
520,00
BOLETO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	520,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				520,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL JOFRAN COMER. DE PROD PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA. EPP	FRETE POR CONTA 3 - própria remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 59.902.262/0001-94
ENDEREÇO AV. FERNANDO DE LUCIO,	MUNICÍPIO JAÚ	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 401044900119		
QUANTIDADE 2	ESPECIE VOL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				10,000	10,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Alq ICMS	Alq IPI
0001010000532	LETAH MAX 5G (5 LTS)	38089429	0102	5.102	GL	2	260,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R\$: 21,84 Fed.
Fonte: IBPT/empresometro.com.br D529CB
CONTRATO N° 027/2018 - ORDEM DE COMPRA N° 632 - PROJETO UPA
PREFEITURA DE LENÇÓIS PAULISTA
LOCAL: RUA SETE DE SETEMBRO N°600 - CENTRO - LENÇÓIS PAULISTA - CEP: 18682-042
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

RESERVADO AO FISCO

Cedente JOFRAN COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENI - CNPJ: 59.902.262/0001-94				Agência / Código Cedente 00027-2 / 44593-2	
Sacado IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - CNPJ: 45.383.106/0008-26				Nosso Número 21056710000008634	
Vencimento 19/06/2020	Nº Documento 31162	Espécie DM	Moeda R\$	Valor do Documento 520,00	
Recebi(emos) o bilheto com essas características.		Assinatura		Data da Entrega	Nome

Local do Pagamento

Pagável em qualquer banco até o vencimento.

Local do Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento.				Uso do Banco	
Cedente JOFRAN COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENI - CNPJ: 59.902.262/0001-94					
Endereço do Cedente AVENIDA FERNANDO DE LUCIO, 35 - JAU/SP - 17203-540					
Data do Documento 19/05/2020	Nº Documento 31162	Espécie doc DM	Aceite N	Data Process. 19/05/2020	
Carteira 17 / 19	Espécie RS	Quantidade	x Valor		



Vencimento	19/06/2020
Agência / Código Cedente	00027-2 / 44593-2
Nosso Número	21056710000008634
(=) Valor do Documento	520,00
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Instruções de responsabilidade do cedente
 Juros.....: 4,00% ao mês - (R\$ 0,69 ao dia)
 Protesto...: 6 dias corridos a partir do vencimento

Sacado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA
 RUA SETE DE SETEMBRO, 600 - CENTRO
 18685-400 - LENCOIS PAULIST - SP - CNPJ: 45.383.106/0008-26

Sacador / Avalista:

Autenticação Mecânica

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo banco.
 Recebimento através do cheque nº _____ do banco _____
 Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque acima pelo banco do sacado.

Local do Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento.				Vencimento 19/06/2020	
Cedente JOFRAN COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENI				Agência / Código do Cedente 00027-2 / 44593-2	
Data do Documento 19/05/2020	Nº Documento 31162	Espécie doc DM	Aceite N	Data process. 19/05/2020	Nosso Número 21056710000008634
Carteira 17 / 19	Espécie RS	Quantidade	x Valor (=) Valor do Documento 520,00		

Instruções de responsabilidade do cedente
 Juros.....: 4,00% ao mês - (R\$ 0,69 ao dia)
 Protesto...: 6 dias corridos a partir do vencimento

(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Sacado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA
 RUA SETE DE SETEMBRO, 600 - CENTRO
 18685-400 - LENCOIS PAULIST - SP - CNPJ: 45.383.106/0008-26

Sacador / Avalista:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação